

Ao Plenário
29/06/2024



ENTRADA
Região Autónoma da Madeira
Assembleia Legislativa
Presidência
Nº 0093 Pº 5.9/P
Data: 24-jun-24

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete do Presidente

PROJETO DE DELIBERAÇÃO

Elenco e competências das comissões especializadas permanentes da XIV Legislatura da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira

Considerando a proposta de elenco e competências das comissões especializadas permanentes para a XIV Legislatura desta Assembleia Legislativa, tomada por deliberação da Conferência dos Representantes dos Partidos realizada a 13 de junho de 2024, cabe a esta Assembleia Legislativa, reunida em Plenário, aprovar, com produção de efeitos à data de 13 de junho de 2024, a referida proposta.

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 43.º do Regimento, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, de acordo com a proposta da Conferência dos Representantes dos Partidos sobre o elenco e competências específicas das comissões especializadas permanentes da XIV Legislatura, delibera:

1. Na XIV Legislatura da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, o elenco das comissões especializadas permanentes e as respetivas competências, são fixadas de acordo com o seguinte:

1.ª Comissão

Política Geral e Finanças

Competências: Administração Pública e Modernização Administrativa, Planeamento, Poder Local, Europa, Comunidades Madeirenses e Migrações.

2.ª Comissão:

Economia e Mar

Competências: Turismo, Mobilidade, Pescas, Tecnologia e Inovação.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete do Presidente

3.ª Comissão:

Ambiente, Clima e Recursos Naturais

Competências: Agricultura, Desenvolvimento Rural, Ordenamento do Território, Água, Florestas, Causa Animal e Pecuária.

4.ª Comissão:

Habitação, Energia e Infraestruturas

Competências: Equipamentos Públicos e Património.

5.ª Comissão:

Saúde e Proteção Civil

Competências: Saúde Pública e Comportamentos Aditivos.

6.ª Comissão:

Educação, Cultura e Desporto

Competências: Ciência, Formação Profissional e Comunicação Social.

7.ª Comissão:

Inclusão Social e Juventude

Competências: Cidadania, Igualdade de Género, Demografia, Longevidade, Família, Trabalho e Emprego.

2. A presente deliberação produz efeitos desde 13 de junho de 2024.

Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, aos 24 de junho de 2024.

O Presidente da Assembleia Legislativa,

(José Manuel de Sousa Rodrigues)